

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Segunda-feira, 03 de outubro de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 391

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
Convocação .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Revogação / Anulação .....	3
Extrato .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Exoneração .....	3
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	4
Laudas .....	4

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3595 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO** *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal 1150/2021;*

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	60.000,00
03.	CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	10.000,00
12.361.2001.2041	Coordenação de Educação	30.000,00
996/3.3.90.36.00	Funcionamento do Ensino Fundamental	
12.365.2002.2050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1651/3.3.90.36.00	Funcionamento da Pré-Escola	
12.365.2002.2051	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1149/3.3.90.36.00	Funcionamento das Creches	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

**Artigo 2º** - Para atender ao presente crédito, fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminado no Anexo I, proveniente das Transferências de Recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de outubro de 2022.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**  
**ANEXO I**  
**Decreto n.º 3595/2022**

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Unidade: 02.17.00 - S.M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		R\$	
Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS			
NATUREZA	2022	REESTIMATIVA	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)		
1.7.5.1.50.0.1.00001	Transferências de 9.500.000,00	10.227.000,00	727.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00001	Recursos do FUNDEB 15.000,00	145.000,00	130.000,00
	Rendimentos		
	FUNDEB		
<b>Total</b>	<b>9.515.000,00</b>	<b>10.372.000,00</b>	<b>857.000,00</b>
(D)	Créditos Extraordinários		0
	Abertos		0
	Em tramitação		0
	Valor deste crédito		0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais		370.000,00
	Abertos		270.000,00
	Em tramitação		0,00
	Valor deste crédito		100.000,00
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas		0,00
(G)	Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)		487.000,00

**DECRETO Nº 3596 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO** *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal 1150/2021;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,	40.000,00
03.	TURISMO E LAZER	
12.365.2002.2051	Coordenação de Educação	
1000/3.3.90.36.00	Funcionamento das Creches	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

**Artigo 2º** - Para a abertura do presente crédito ficam utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,	40.000,00
03.	TURISMO E LAZER	
12.361.2001.2041	Coordenação de Educação	
944/3.1.90.11.00	Funcionamento do Ensino Fundamental	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de outubro de 2022.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**

**Portarias****PORTARIA Nº 208, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“ALTERA-SE A PORTARIA Nº 182 A QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES CONFORME DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NOS AUTOS Processo: eTC-012350.989.18-2 - Prefeitura Municipal de Nova Campina - Autos próprios do Processo eTC-003983.989.16-1 - Contas Anuais do Exercício de 2016.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica alterada a Portaria nº 182 substituindo o servidor **Felipe Eduardo de Moura Oliveira**, portador do RG nº 43.925.634-3 SSP/SP pela servidor **Eva Rosa de Almeida Trento**, portadora do CPF: 320.358.418-28 e RG:



47.048.775-6.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 29 de setembro de 2022.**

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

### Convocação

**PORTARIA Nº. 209, de 03 de Outubro de 2022.**

*“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 3933/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Sr. Marcos Nicolau Izzo**, portador do RG nº 25.179.440-4 e inscrito no CPF nº 141.394.828-69, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e o **Sr. Ângelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 e inscrito no CPF nº 419.767.758-84, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte e Conservação de Veículos, para atuar como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 3933/2022, tendo como **objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos da frota municipal**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de Outubro de 2022.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 060/2022; Processo Administrativo nº. 3439/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA; vencedores e respectivos valores totais: BENEDITO MARÇAL

DOS SANTOS OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 65.945.461/0001-82 (R\$103.190,00) E IZABEL CRISTINA TRINDADE DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.587.805/0001-37 (R\$ 150.000,00).Maiores Informações fone (15)3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

### Revogação / Anulação

Extrato de Revogação de Licitação

A Prefeitura Municipal de Nova Campina, através de sua prefeita municipal, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto do artigo 49 da Lei nº 8.666, considerando manifestação do pregoeiro e decisão da autoridade competente que consta nos autos processuais, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022, que tem por objetivo a Contratação de Serviços Especializados em Assentamento de Lajotas Sextavadas de Concreto 30 x 08. Informações no Setor de Licitações, das 9h às 12h e das 13h às 17h, e Tel. (15) 3535-6100. Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações.

### Extrato

**Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Tomada de Preço nº. 001/2021; Processo Administrativo nº. 116/2021; Objeto: Contratação de serviços especializados para revitalização da lagoa municipal de contenção de águas pluviais; informa que firmou o Aditivo III com a seguinte empresa contratada: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.781.746/0001-04, com o objetivo de aditar o prazo ao contrato 013/2021, passando seu termino a ocorrer em 15 de novembro de 2022. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

### Atos de Pessoal

### Exoneração

**DECRETO N.º 3597, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE** sobre exoneração da servidora **JESSYKA PHAYTHER VILELA PEREIRA**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Fica à senhora **JESSYKA PHAYTHER VILELA PEREIRA**, portadora de cédula de identidade RG nº. 46.411.378-7 e do CPF nº. 377.704.698-13 exonerada do exercício de cargo de provimento efetivo de “**MEDICO VETERINARIO**”, a pedido.

**ARTIGO 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de Outubro de



2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal****Vigilância Sanitária****Laudas**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 326/2022 Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 353282701-562-000007-1-0 Data de Validade: 03/10/2023 Razão Social: ÉRICA RODRIGUES PEREIRA ARAUJO CNPJ/CPF: 28.673.174/0001-34 Endereço: Rua JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA, 1157 LOJA CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: ÉRICA RODRIGUES PEREIRA ARAUJO CPF: 37759759851 A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Segunda-feira, 3 de Outubro de 2022



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**Antonio Neves Cavalheiro**  
Vice – Prefeito

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Secretário de Saúde

**Dayane Mesquita Camargo**  
Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Eliel Cardoso Santiago**  
Secretário de Governo

**Luciano Vieira Proença**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Marcos Nicolau Izzo**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Marcos Takabayachi**  
Secretário de Finanças

**Orlando Cardoso de Almeida**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**Rosângela Aparecida de Souza**  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Anderson Fabricio Souza Silva**  
Presidente

**Calir Lopes de Araujo**  
Vice – Presidente

**Rosemari da Silva Oliveira**  
Primeira Secretaria

**Célio Santos Andrade**  
Segundo Secretario

Vereadores

**Aparecido José de Almeida**

**Clavio Lopes da Silva**

**Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

**Marcelo Alfredo de Oliveira**

**Wagner Camargo dos Santos**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d02a-c0ef-0473-f981



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 391, ano II, veiculado em 03 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 03/10/2022 às 17:00:13 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d02a-c0ef-0473-f981>